



P - 3402/151/10

Governo Municipal

Construindo

Carazinho Para Todos

Of. nº 156/10 - GPC

Carazinho, 16 de julho de 2010.

Excelentíssimo Senhor

Ver. Gilnei Jarré,

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei nº 096/10

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei nº 096/10**, desta data, o qual Altera meta nas Leis Municipais nº 7.017 – PPA/2010/2013 e nº 7.068 – LDO/2010 e autoriza abertura de crédito Suplementar no Orçamento de 2010, para apreciação sob **Regime de Urgência**.

Exposição de Motivos:

O presente Projeto de Lei se faz necessário para altera meta, incluindo mais esta meta, devido ao Projeto SICONV nº 031390/2010, que destina recursos para construção do **Centro de Cultura Italiana de Carazinho**.

Atenciosamente,


AYLTON MAGALHÃES,

Prefeito.

IMD

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
PROTOCOLO GERAL

Nº 526/10

19 JUL 2010

DESTINAÇÃO: Proprio

RECEBIDA EM: 19.07.10 16:17

Handwritten signature

PROJETO DE LEI N.º 096, DE 16 DE JULHO DE 2010.

Altera meta nas Leis Municipais nº 7.017 – PPA/2010/2013 e nº 7.068 – LDO/2010 e autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2010.

Art.1º Fica alterado no Anexo de Programas, Metas e Objetivo das Leis Municipais nº 7.017 - Plano Plurianual 2010/2013 – nº 7.068 – LDO/2010 e nº 7.097 LOA/2010 no órgão, unidade, função, sub-função e programa orçamentários, com a classificação e especificação, descritas nesta Lei, as seguintes ações e metas:

a) Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Unidade: 07 – Difusão Cultural; Função: 13 – Cultura; Sub-função: 392 – Administração Geral ; Programas: 282 – Desenvolvimento Cultural ; Ação: Obras e Instalações ; Meta: **Construção do Centro da Cultura Italiana de Carazinho.** Recurso: Livre

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) com a seguinte classificação:

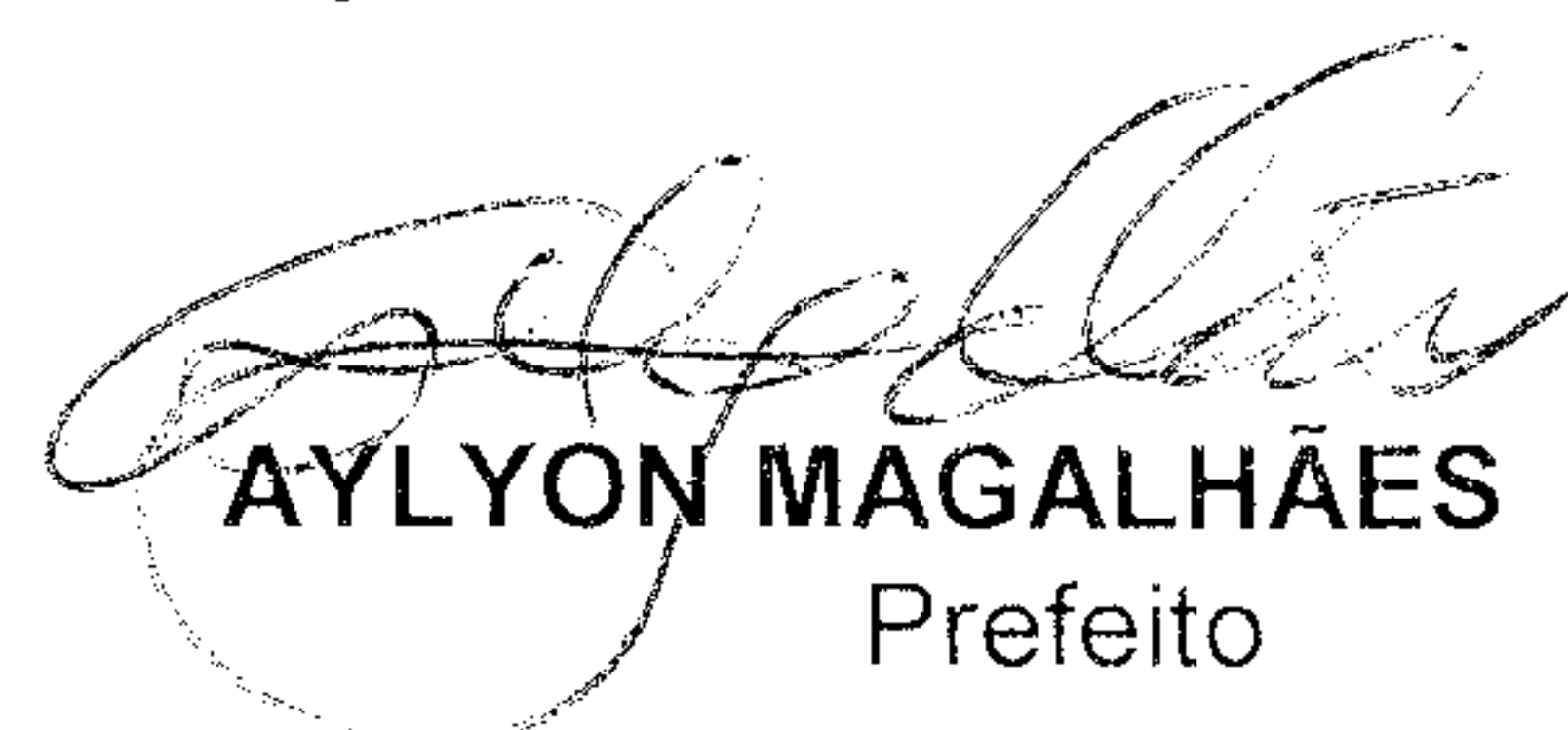
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0707 - Difusão Cultural
0707.133920282.1161 - Obras e Instalações – Departamento da Cultura
3166/344905100000000 - Obras e Instalações.....R\$ 22.000,00

Art. 3º Servirá de cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior a redução de saldo da seguinte dotação:

13 - ENCARGOS GERAIS
1301 - Encargos Gerais do Município
130128.845.0584.0003 - Concessão auxílio Financeiro a Entidade
720/3335041000000 - Contribuições.....R\$ 22.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2010.


AYLYON MAGALHÃES
Prefeito